

CONGREGAÇÃO

ATA

**36^a Sessão Ordinária
de 08/11/2013**

FDRP



1 **ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE**
2 **DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos 08
3 dias do mês de novembro de dois mil e treze, às 14 horas, em terceira e última convocatória,
4 na Sala da Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São
5 Paulo, reúne-se a Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a
6 Presidência do Professor Associado Umberto Celli Junior, Diretor da Unidade, com a
7 presença da Vice-Diretora, Prof^a Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka; dos
8 Professores Associados Rubens Beçak e Alessandro Hirata (Chefe do Departamento de
9 Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas); dos Professores Doutores Jair Aparecido
10 Cardoso (Vice-Chefe do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil), Caio Gracco
11 Pinheiro Dias (Chefe do Departamento de Direito Público), Jonathan Hernandez
12 Marcantonio (Presidente da Comissão de Graduação), Daniel Pacheco Pontes (Presidente
13 da Comissão de Cultura e Extensão), Cíntia Rosa Pereira de Lima (Presidente da Comissão
14 de Pesquisa), Guilherme Adolfo dos Santos Mendes e Thiago Marrara de Matos; dos
15 Representantes Discentes Rodrigo Salvador e João Gabriel Salvino da Silva, bem como do
16 suplente do Representante dos Servidores Técnicos Administrativos Sr. Fábio José Moreti.
17 Presente, também, a Sr^a Maria José de Carvalho Oliveira, Assistente Acadêmica, para
18 secretariar a reunião. Justificaram, antecipadamente, suas ausências, os Professores
19 Titulares Ignácio Maria Poveda Velasco, Luis Eduardo Schoueri, Nelson Mannrich, Antonio
20 Scarance Fernandes; o Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho e os
21 Professores Doutores Camilo Zufelato, Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez, bem como a
22 Prof^a Associada Ana Carla Bliacheriene, que está afastada. Havendo número legal, o Sr.
23 Presidente declara abertos os trabalhos, e registra a satisfação em realizar sua segunda
24 reunião da Congregação como Diretor desta Faculdade e ter ao seu lado a Prof^a Titular
25 Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka. E em seguida, inicia a **Parte I -**
26 **EXPEDIENTE. 1. Discussão e votação da Ata da 35ª Sessão da Congregação,**
27 **realizada em 04.10.2013.** Não havendo manifestações nem alterações, a Ata é aprovada,
28 por unanimidade, pelos presentes. **2. Comunicações do Senhor Diretor: a)** registra a
29 presença da Assessora de Imprensa Rosemeire Aparecida Soares Talamone, responsável
30 pela comunicação social da USP, que momentos antes do início desta Sessão, falou sobre as
31 atividades que aquele órgão desempenha e as condições de uma aproximação maior e
32 efetiva parceria entre a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e a Comunicação Social da
33 USP, de forma a projetar ainda mais a imagem da Faculdade e de seus professores.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

34 Considera que a ideia é que conheçam o universo dos professores que a Faculdade tem e
35 suas respectivas especialidades. Diz que isso vai ajudar bastante no aprimoramento da
36 imagem desta Unidade perante a comunidade de Ribeirão Preto. **b)** no dia 11.10.2013,
37 esteve em Brasília, em uma reunião com o Prof. Dr. Martonio Mont'Alverne Barreto Lima,
38 Coordenador da Área de Direito da CAPES, para verificar as possibilidades com relação à
39 aprovação do Curso de Mestrado em Direito da Faculdade. Com muito cuidado, o Prof. Dr.
40 Martonio Mont'Alverne Barreto Lima disse este assunto estava em análise, e que ele, em
41 princípio, tinha uma posição bastante favorável, apesar de não lhe garantir a aprovação,
42 nem a data. Informa que o Prof. Dr. Martonio Mont'Alverne Barreto Lima não lhe
43 confirmou se haveria reunião do CTC (Conselho Técnico Científico) da CAPES em
44 dezembro, mas se houver pode ser que o assunto entre na pauta. **A Prof^a Titular Giselda**
45 **Maria Fernandes Novaes Hironaka lembra** que, na reunião do CTC da CAPES de
46 03.12.2013, serão divulgados os resultados das avaliações trienais dos cursos que já
47 possuem notas. O **Sr. Diretor reforça** que já há justa expectativa de que, para o começo
48 do ano que vem, já terão a aprovação do curso de Pós-Graduação da Faculdade de Direito
49 de Ribeirão Preto; **c)** comunica que a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto obteve um
50 índice de 91,18% de aprovação no 10º exame unificado da Ordem dos Advogados de
51 Ribeirão Preto, e ficou em 1º lugar se considerarem as instituições que tiveram entre 30 e
52 50 participantes. Considera este fato motivo de júbilo para todos e espera que continuem
53 assim; **d)** registra e agradece a presença dos professores nos 3 debates com os candidatos a
54 Reitor da Universidade de São Paulo realizados nesta Faculdade. Lembra que recebemos a
55 visita dos candidatos, os Professores Titulares Wanderley Messias da Costa e Suely Vilela;
56 Hélio Nogueira da Cruz e Telma Maria Tenório Zorn, nesta semana, os Professores
57 Titulares Marco Antonio Zago e Vahan Agopyan, e na próxima semana, dia 12 de novembro,
58 a Faculdade receberá a visita da última chapa composta pelos Professores Titulares José
59 Roberto Cardoso e José Antonio Franchini Ramires. Convida a todos os membros da
60 Congregação para participar deste debate, que terá início às 16h30, além de um café na
61 Diretoria às 16h, com os dois professores. Diz que ficaria muito agradecido se pudesse
62 contar novamente com as presenças dos membros deste Colegiado; **e)** em 17 de outubro de
63 2013 aconteceu a 3ª Audiência Pública da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, que
64 tratou do tema "O perfil do egresso na visão dos movimentos sociais e da sociedade civil
65 organizada"; **f)** de 05 a 07 novembro, foi realizado o "Congresso de Teoria do Direito da
66 Faculdade de Direito de Ribeirão Preto: Estado de Direito e Justiça"; **g)** nos dias 06 e 07 de



67 novembro, ocorreu o 1º Seminário de Direito Econômico da Faculdade de Direito de
68 Ribeirão Preto; **h)** registra, ainda, que na próxima semana, no dia 13 de novembro, na Sala
69 da Congregação, haverá uma palestra intitulada “Recursos no processo civil italiano
70 contemporâneo”, com o palestrante Professor Giovanni Bonato, sob a coordenação do Prof.
71 Dr. Camilo Zufelato. Em seguida, o **Sr. Diretor inicia o item 3 Palavra aos Senhores**
72 **Presidentes das Comissões de Graduação, de Cultura e Extensão Universitária**
73 **e de Pesquisa.** O Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes saúda o Sr. Diretor e diz ser a
74 primeira vez que se dirige formalmente a ele, aproveitando o momento para parabenizá-lo
75 pela gestão. Lembra que, quando conversaram há alguns meses em Sorocaba, quando se
76 encontraram rapidamente, falou que não o conhecia muito bem, mas pode dizer que todas
77 as pessoas que lhe falaram a seu respeito, falaram bem. Diz que agora esta experiência está
78 se repetindo na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, e até o presente momento não
79 ouviu ninguém falar mal da nova gestão; somente elogios de professores e também de
80 funcionários. Parabeniza-o por esta gestão muito democrática, com demonstração de muita
81 dedicação e afinco com os problemas da Faculdade e expressa sua satisfação com tudo isso.
82 Informa que já foi aprovado pela Câmara de Cursos da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão
83 Universitária a 2ª Edição do Curso de Especialização em Direito Processual Civil,
84 coordenado pelo Prof. Dr. Camilo Zufelato. Informa, ainda, que a proposta do curso
85 coordenado pelo Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes deve ser aprovada na
86 próxima reunião Câmara de Cursos, em 02.12.2013. Parabeniza a iniciativa destes
87 professores que considera muito importante para Faculdade. Convida os colegas que
88 desejam oferecer cursos desta natureza e diz estar à disposição como Presidente da
89 Comissão de Cultura e Extensão Universitária desta Faculdade, além de Coordenador da
90 Câmara de Cursos da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária. O **Sr. Diretor**
91 **agradece** as amáveis palavras do Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes e considera este
92 incentivo e apoio muito importantes neste começo de gestão. A **Profª Drª Cíntia Rosa**
93 **Pereira de Lima destaca** que, no mês passado, ocorreu o SIICUSP - Simpósio
94 Internacional de Iniciação Científica da USP e parabeniza os alunos que participaram.
95 Agradece, em nome da Comissão Pesquisa e de todos os alunos, o apoio que receberam
96 desta Instituição, inclusive com transporte para levar os alunos até São Paulo para
97 apresentar seus trabalhos. Considera que os alunos participaram, expondo trabalhos de
98 qualidade, inclusive menciona que também participou de algumas mesas. Parabeniza os
99 orientadores desses alunos e, ainda, os professores que não mediram esforços para avaliar



100 os trabalhos, quando foram solicitados pela Comissão de Pesquisa, e para participar das
101 mesas avaliadoras. Lembra que o transporte estava programado para sair da Faculdade
102 ainda de madrugada, voltando somente à noite, mas, mesmo assim, os colegas não mediram
103 esforços para participar. Agradece aos Profs. Caio Gracco Pinheiro Dias e Camilo Zufelato,
104 em nome dos quais estende os cumprimentos a todos os colegas. Lembra que o prazo de
105 entrega dos artigos para o livro de Memória da Faculdade termina nesta semana. Diz que já
106 conversou com alguns colegas, mas se, eventualmente, tiverem algum problema, enquanto
107 vão analisando os artigos que já foram encaminhados podem esperar um pouco mais para a
108 entrega de um artigo ou outro. Não gostaria de atrasar muito a publicação, ou serão os 10
109 anos FDRP e não 5. Em seguida, o **Sr. Diretor inicia** o item 4 Palavra aos Senhores
110 Membros. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias diz** que referente à notícia do
111 desempenho da FDRP na OAB, que tem sido retratado meio como distorcido, ou seja, os
112 percentuais de aprovação da FDRP estariam distorcendo o verdadeiro desempenho, porque
113 na Faculdade poucos alunos prestam o exame. Inclusive o Migalhas, quando deu a notícia,
114 fez uma divulgação por faixas de prestantes, para supostamente evitar distorções dos
115 resultados. Revela que pediu à Assistente Acadêmica Maria José de Carvalho Oliveira que
116 fizesse uma somatória de todos os dados referentes aos alunos desta Faculdade que
117 prestaram o exame da OAB. Esclarece que 108 alunos prestaram o exame e deste total
118 foram aprovados 86%. Mesmo levando-se em conta números maiores o desempenho
119 continua muito bom. Esclarece, ainda, que nunca escondeu de ninguém que não considera
120 o exame da OAB um *benchmark* muito fiel de qualidade de um curso jurídico, mas, de
121 qualquer maneira, deve ser um dado a ser levado em conta. Esclarece, novamente, que,
122 mesmo explodindo os dados e juntando todos os alunos que prestaram o exame, obtiveram
123 uma taxa de aprovação que é maior do que as dos primeiros lugares, mesmo nesta faixa de
124 100 alunos prestantes. Considera consistente o bom desempenho da Faculdade. Lembra aos
125 colegas, como membro da Comissão Assessora de Avaliação da Comissão de Graduação,
126 que as senhas para o preenchimento dos questionários de avaliação dos segmentos
127 docentes, discentes, coordenadores e servidores técnico-administrativos estão disponíveis, e
128 o prazo para preenchimento é até 17.11.2013. Esclarece que como este dia é um domingo o
129 prazo final para a retirada das senhas para preenchimento dos formulários é na próxima
130 quinta-feira, dia 14.11.2013. Lembra, ainda, a importância do preenchimento destes
131 questionários, e solicita a atenção e colaboração de todos os docentes, alunos, funcionários
132 e coordenadores para que possam obter dados para um diagnóstico mais fidedigno da



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

133 situação do curso desta Faculdade. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos**
134 **Mendes aproveita** a fala do Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias sobre a questão do exame
135 da OAB, e diz que se fizerem um corte contendo Faculdades com 3 ou mais inscritos a
136 Faculdade de Direito de Ribeirão Preto seria a 1ª colocada, e cita que somente algumas
137 Faculdades que inscreveram 1 ou 2 alunos obtiveram 100%. Considera que com este corte
138 extremamente rigoroso de 2 ou 3 alunos, a FDRP foi 1º colocada nos 4 últimos exames da
139 ordem, e a 1º do Estado de São Paulo no 1º exame prestado. Considera, também, que a
140 Faculdade está no caminho certo, e algumas coisas têm que mudar, pois a Faculdade tem
141 que evoluir. Considera importante avaliar o que está dando certo, pois a Faculdade está
142 funcionando. Concorda que o exame da OAB não é o melhor critério de avaliação para a
143 Faculdade, mas não podem desprestigiar este critério. Lembra que foi professor de cursinho
144 durante 15 anos, e a coisa que mais lhe angustiava era não ter tempo de ensinar ao aluno a
145 pensar. Explica que ensinava A, ensinava B, e na prova caía uma relação entre A e B, e os
146 alunos erravam a questão. Considera, ainda, que os alunos devem aprender a pensar e os
147 alunos da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto pensam, e este é o diferencial. Repete que
148 os alunos da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, efetivamente pensam. Lembra que
149 estes alunos começam este processo desde os 3 anos de idade com os pais, e não são os
150 professores que estão fazendo isso, somente, mas considera que estão tendo uma
151 participação importante nesse processo de formação deles. O **Prof. Dr. Thiago Marrara**
152 **de Matos parabeniza** a Comissão Assessora de Avaliação da Comissão de Graduação, que
153 fez diversas reuniões para chegar a este método de avaliação. Considera que foi um trabalho
154 bastante duro, e ele mesmo não pôde acompanhar, mas ao final a Comissão chegou a um
155 resultado excelente e cumpriu o que a Pró-Reitoria de Graduação estabeleceu. A Pró-
156 Reitoria havia pedido que as pessoas se esforçassem para criar mecanismos de avaliação
157 externa, e até modificaram o sistema SIGA, criando, hoje, uma avaliação que é central e
158 outra avaliação que é o SIGA Unidades. Esclarece que a primeira avaliação não aparece no
159 SIGA Unidades, por questão de prazo, mas o objetivo foi cumprido. Diz que gostaria de
160 registrar isto, pois vários professores e alguns alunos trabalharam voluntariamente para
161 desenvolver um sistema de avaliação da Unidade, e este não é um trabalho fácil. Registra,
162 também, que este é um primeiro momento de avaliação, que tem um caráter mais macro,
163 mas, mesmo assim, considera que é muito relevante para terem uma visão geral dos rumos
164 da Unidade, e ao longo do tempo será aprimorada. Registra, ainda, que houve uma reunião
165 da Comissão Permanente de Publicações, que considerou bastante frutífera, pois a



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

166 Faculdade tem a pretensão de fazer publicações com o selo FDRP, e criar um sistema digital
167 de publicações. Cita que a Comissão se reuniu e discutiram os padrões de publicações
168 (padrão SciELO, CAPES, etc.), e irão fazer um tabelamento para criar um padrão FDRP,
169 para que possam orientar todos os tipos de publicação da Faculdade. O **Sr. Diretor**
170 **comenta** que o preenchimento do questionário citado pelo Prof. Dr. Thiago Marrara de
171 Matos é muito importante. Registra, também, sua satisfação com os professores que
172 trabalharam na confecção deste questionário, considerando esta a melhor forma de
173 avaliação interna. Cita que já foi dado início a um processo de avaliação interna e externa,
174 pois esteve aqui o Prof. Dr. Gilberto Tadeu Shinyashiki, da Comissão Permanente de
175 Avaliação da USP, e conversou com ele sobre a forma pela qual poderiam se manifestar, ou
176 seja, qual o papel desta Faculdade. Lembra que o professor ficou de dar um retorno sobre a
177 próxima vinda dele à Faculdade para oferecer um treinamento sobre a melhor forma de
178 preencher este questionário para a avaliação da USP e a avaliação externa. Diz que
179 encaminhou aos colegas uma solicitação para que fossem indicados alguns nomes de
180 auditores externos de universidades estrangeiras, e esta foi uma solicitação feita pelo
181 próprio Prof. Dr. Gilberto Tadeu Shinyashiki. Considera importante a indicação destes
182 professores, inclusive, externos à própria USP. O **Prof. Associado Rubens Beçak diz**,
183 assim como o Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, não julga o exame da OAB como um
184 indicativo de excelência, mas ela se soma, e como vivem em um mundo modernos dos
185 *rankings*, e a USP está enfronhada nos mundos dos *rankings*, trata-se meramente de um
186 indicativo. Considera ser algo que não pode ser tratado isoladamente, uma vez que se soma
187 a uma série de elogios e de encômios que esta Unidade tem recebido, e isso é reflexo de sua
188 ação nas Pró-Reitorias e nos índices de participação dos professores, pois há um núcleo de
189 pesquisa aprovado, alunos participando dos projetos de iniciativa em pesquisa, excelência
190 na Graduação, além da Pós-Graduação que está para ser aprovada, e somando todos estes
191 itens é algo de se notar e realmente é importante. Considera, ainda, ridículo o que fez o site
192 Migalhas referente à relativização da FDRP a unidades que possuem somente um inscrito
193 no exame da OAB. Diz ter certeza de que com a gestão democrática do Sr. Diretor a
194 Faculdade irá no seu rumo seguro, e isto lhe dá muita satisfação. Aproveita a manifestação
195 referente à avaliação interna e externa, e diz que a CPA – Comissão Permanente de
196 Avaliação acha muito importante a participação dos professores desta Faculdade, e aqueles
197 mitos criados dentro da USP, de que as unidades mais novas não precisam de avaliação, é
198 algo que não está escrito em lugar algum. Considera que o processo de avaliação que foi



199 conduzido pelo Vice-Reitor, hoje candidato a Reitor, Prof. Hélio Nogueira da Cruz é muito
200 importante, pois é a oportunidade de corrigir rumos de propostas enquanto avaliados.
201 Considera, também, muito importante que uma unidade nova seja avaliada e
202 eventualmente propor sugestões de alteração. Lembra que estão vivendo um momento
203 eleitoral, com 4 chapas, e terão algo inédito, que é uma consulta, e pela leitura do texto
204 aprovado no Conselho Universitário em sua reunião de outubro, se trata de uma consulta à
205 comunidade, e a chapa que receber a maioria dos votos entra em caráter indicativo neste
206 quesito. Diz que gostaria de gizar a participação da Faculdade, pois sabem que grande parte
207 da Comunidade, sejam docentes, discentes ou funcionários, não participa do processo.
208 Esclarece que sabe deste fato, e a Secretaria Geral está propondo 3 direções, uma delas seria
209 o modelo de votação tradicional, com a cédula de papel, que considera muito custoso a
210 administração do processo com milhares de cédulas. Revela que estão tentado também dois
211 outros modelos e uma destas possibilidades seria a utilização de urnas eleitorais. Diz que,
212 historicamente, o Tribunal Regional Eleitoral tem negado a utilização destas urnas, mas,
213 aparentemente, terão sinal verde. Considera, ainda, a utilização de um método eletrônico e
214 esclarece que, em tese, poderiam votar até em casa, porém, afirma que isto não seria
215 interessante, pois a possibilidade de uma denúncia por fraude seria grande, e poria a perder
216 o processo todo, então o ideal seria votar nas unidades, em postos de votação. Pleiteia junto
217 aos colegas docentes, discentes e servidores, uma participação grande que consiga ampliar a
218 margem tradicional de aproximadamente 40%, e podem caminhar para percentuais de
219 participação muito maior da comunidade, ao menos na consulta do dia 10 de dezembro de
220 2013. Continuando, inicia a Parte II - **ORDEM DO DIA. 1 - PARA REFERENDAR. 1.1 -**
221 **PROCESSO 2013.1.669.89.4 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO**
222 **PRETO.** Reconhecimento Institucional da Revista Digital de Direito Administrativo -
223 RDDA/USP, proposta pelo Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos. Manifestação favorável da
224 Comissão Permanente de Publicações em 04.10.2013. Aprovado *ad referendum* da
225 Congregação em 14.10.2013. O interessado fez questão de deixar o recinto, para não
226 participar dos possíveis debates. **A Congregação, referenda, por unanimidade, o**
227 **reconhecimento institucional da Revista Digital de Direito Administrativo -**
228 **RDDA/USP, proposta pelo Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, aprovada pela**
229 **Comissão Permanente de Publicações da FDRP. 2 - ATIVIDADES**
230 **SIMULTÂNEAS 2.1 - PROCESSO 2011.1.533.89.3 - CAMILO ZUFELATO.**
231 Solicitação para emissão de parecer jurídico sobre questão de Direito Processual,



232 especificamente sobre relativização da coisa julgada material em ação de investigação de
233 paternidade. Duração de 2 dias (29 e 30 de julho de 2013) – 8 horas semanais. Aprovada
234 pelo Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 05.08.2013, com
235 base no parecer favorável do relator, Prof. Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva. **Relator:** Prof.
236 Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias. O **Sr. Diretor esclarece** que em seu parecer o Prof. Dr.
237 Caio Gracco Pinheiro Dias faz algumas considerações quanto à forma de aprovação do
238 assunto. Entende que o parecer do Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias é dividido em duas
239 partes. Propõe que, como ele encaminhou favoravelmente à aprovação do parecer jurídico
240 do Prof. Dr. Camilo Zufelato, houvesse manifestação em primeiro lugar sobre a aprovação
241 das atividades realizadas pelo interessado. **A Congregação aprova, por unanimidade,**
242 **o parecer do relator, favorável à solicitação do interessado, para emissão de**
243 **parecer jurídico sobre questão de Direito Processual, especificamente sobre**
244 **relativização da coisa julgada material em ação de investigação de**
245 **paternidade. Duração de 2 dias (29 e 30 de julho de 2013) – 8 horas semanais.**
246 O **Sr. Diretor** passa a palavra ao Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, para que faça as
247 ponderações já efetuadas no seu parecer com relação à forma de aprovação destes
248 relatórios. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias esclarece** que, ao dar o parecer no
249 pedido de Atividades Simultâneas do Prof. Dr. Camilo Zufelato, notou que a atividade
250 simultânea já havia sido praticada, pois normalmente em um pedido de parecer jurídico o
251 processo não espera o prazo burocrático de tramitação. Revela que, ao consultar a
252 Resolução 3533/89 que cuida dessa matéria, há um dispositivo que lhe chamou a atenção
253 que prevê esta questão de urgência. Cita o artigo 15, §3º que diz: “Nos casos em que a
254 urgência for justificada, o Diretor da Unidade, após apreciação do Departamento, poderá
255 autorizar a realização dos serviços a que se refere o *caput* deste artigo *ad referendum* do
256 CTA ou Congregação”. Considera esta uma medida de celeridade processual, pois, tendo em
257 vista a necessidade urgente de prestação do serviço a Diretoria pode aprovar esse pedido *ad*
258 *referendum*, desde que o pedido já tenha sido aprovado pelo Departamento. Considera um
259 problema, pois na sistemática adotada, quem aprova este pedido de atividades simultâneas
260 é o Conselho do Departamento, o que exige o encaminhamento a um relator, que tem que
261 emitir o parecer a ser submetido ao Conselho, e o Conselho, em sua reunião aprová-lo, para
262 só então o Departamento, tendo se manifestado sobre a matéria, envie ao Diretor para
263 aprovar *ad referendum*. Parece-lhe que isto frustra o espírito do artigo 15 §3º, que quer
264 criar uma via rápida para a aprovação desses pareceres. Diz que releu o Regimento para ver



265 as competências da Chefia e do Conselho do Departamento, que são os dois órgãos que
266 administram o Departamento, e são separados. Notou que em nenhum dos incisos do artigo
267 43 do Regimento Geral se atribui ao Conselho do Departamento qualquer competência que
268 tenha relação com a autorização de atividades simultâneas, pelo contrário, diz que ao Chefe
269 do Departamento é que cumpre zelar pelo cumprimento da legislação referente a regimes
270 de trabalho. Parece-lhe, ainda, como não é competência do Conselho do Departamento, que
271 a matéria deveria ser decidida monocraticamente pelo Chefe do Departamento, e se este
272 recusar a autorização para a prestação do serviço, abrirá a possibilidade do docente recorrer
273 ao Conselho, que tem competência recursal contra as decisões do Chefe de Departamento,
274 e, então, o processo sobe praticamente imediatamente para o Diretor. Considera que desta
275 forma respeitam o Regimento, inclusive o espírito da repartição de competências dentro do
276 Regimento, e é um parecer a menos para o professor fazer e uma deliberação a menos para
277 o Conselho, além de ser uma racionalização do trabalho burocrático. Esclarece que,
278 aparentemente, o Ofício Circular CERT nº 01 de 2003, diz "após aprovação do Conselho do
279 Departamento", e este lhe veio ao conhecimento hoje, e a CERT recomendaria que passasse
280 pelo Conselho do Departamento. Considera que a CERT não pode alterar o Regimento da
281 Universidade, pois apenas estabelece um procedimento. Diz, ainda, que não têm como
282 pressupor que a redação deste ofício tenha sido feita de maneira precisa, levando em conta
283 uma reflexão sobre a repartição de competências dentro do Departamento. Esclarece,
284 também, que apresentou este parecer e o sustenta, e propõe que a Congregação delibere no
285 sentido de alterar esse procedimento interno, que é regulado por um ofício emitido pelo ex-
286 diretor, Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco. Considera que poderiam simplificar
287 este procedimento, fazendo com que apenas o Chefe de Departamento se manifeste sobre o
288 pedido, assegurando que eventual negativa seja submetida ao Conselho de Departamento.
289 Com isso, ganhariam tempo e agilidade e não estariam descumprindo o Regimento, pois na
290 repartição de competências dentro do Departamento é ao Chefe e não ao Conselho que cabe
291 esta matéria. O **Prof. Associado Rubens Beçak** confessa que não conhecia este
292 assunto, mas, como ocupa uma função institucional, se sente no dever de passar a sua
293 maneira de ver o assunto, que é a maneira como a Secretaria Geral vê assunto, o que não
294 quer dizer que seja vinculante. Considera que quem comanda as atividades são os
295 Departamentos, e não o Chefe de Departamento. A USP é um federalismo mal distribuído e
296 um parlamentarismo mal construído, e tentam ao longo dos anos puxar para um lado e
297 outros puxam para outro. Esclarece que a Secretaria Geral sempre vai na linha de que é o



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

298 Conselho que tem a função deliberativa, e é a instância final, o que não quer dizer, que eles,
299 na Secretaria Geral, não entendam que no sentido de tornar a coisa mais expedita, o
300 assunto não possa ser resolvido no dia a dia pelo Chefe do Departamento. Considera, ainda,
301 ser a mesma coisa que o caro colega Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias está dizendo, só
302 que não seria uma decisão final, seria uma decisão *ad referendum*, e a utilização da
303 aprovação desta forma, diz ser louvável, pois torna expedita. Considera que o Chefe não
304 deve ter receio de aprovar *ad referendum*. Reforça que a decisão final não pode se subsumir
305 naquela que é do Conselho Departamental, e a solução seria o Chefe decidir *ad referendum*,
306 para tornar isto rápido, mas a ratificação caberia ao Colegiado. O **Prof. Dr. Thiago**
307 **Marrara de Matos pergunta** se a proposta é para que em casos futuros o Chefe de
308 Departamento aprove diretamente, não tendo que submeter ao Conselho Departamental.
309 Coloca sua preocupação, pois, como se trata de atividades simultâneas, considera que o
310 principal órgão a tomar conhecimento disso são os docentes do próprio Departamento, até
311 mais que a Congregação. Concorda plenamente que o Chefe possa aprovar, comparando a
312 um docente da Medicina, pois se cada médico em dedicação integral que atende, inclusive
313 particular, tiver que obter uma aprovação do Departamento antes, nenhuma consulta seria
314 feita. Acha que o procedimento de aprovação anterior ou posterior é irrelevante, mas
315 considera a ciência do Conselho Departamental muito relevante, pois é ali que veem quais
316 professores cumprem suas tarefas para que possam ser autorizados a fazer coisas extras ou
317 se está exagerando nas atividades extras e deixando a desejar naquilo que deveria fazer. Diz
318 estar refletindo junto a Congregação, mas acha que o Conselho é que faz esse controle do
319 equilíbrio entre a atividade paga e a atividade ordinária. O **Sr. Diretor considera** que,
320 como o Prof. Associado Rubens Beçak falou, talvez o Chefe de Departamento pudesse
321 aprovar *ad referendum* do Conselho de Departamento. Talvez isso endereçasse essa
322 preocupação de dar maior agilidade e ao mesmo tempo considerar o papel que tem o
323 Conselho, sem prejuízo da matéria vir ao Diretor, que vai nomear um relator pela
324 Congregação. Mas como o Prof. Thiago Marrara de Matos disse, talvez o Conselho do
325 Departamento fosse o órgão mais apto a se manifestar sobre as atividades de um colega. O
326 **Prof. Associado Rubens Beçak esclarece** que existe uma resistência de quem exerce
327 um cargo de chefia em dar o *ad referendum*, mais isso, obviamente, é uma reflexão da
328 oportunidade da legalidade e legitimidade do processo, e a pessoa que tem deferido aquilo,
329 mesmo que seja *ad referendum* pode exercer imediatamente. Esclarece, ainda, que existe a
330 possibilidade de isto vir a ser cassado depois, mas não é o que na prática se observa na



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

331 Universidade. Revela que raramente uma decisão tomada por um cargo de chefia não foi
332 ratificada. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias** ressalta que não é uma propositura
333 para tornar monocrática a decisão sobre atividades simultâneas, mas sim uma tentativa de
334 interpretação do Regimento. Lê o artigo 44, que diz: “exercem a administração dos
335 Departamentos: I – o Conselho do Departamento, constituído de acordo com o art. 54 do
336 Estatuto; II – o chefe do Departamento, eleito conforme o disposto no art. 55 do Estatuto.
337 Lê, ainda o artigo 52, que diz: Ao Conselho do Departamento compete: I – propor,
338 anualmente, à Comissão de Graduação, os programas das disciplinas sob sua
339 responsabilidade, ou suas modificações, respeitadas as disposições do CoG; II – opinar a
340 respeito de equivalência de disciplinas cursadas em outra Unidade ou fora da USP, para fins
341 de dispensa; III – zelar pela regularidade e qualidade do ensino ministrado pelo
342 Departamento; IV – propor à Comissão de Pós-Graduação e à Comissão de Cultura e
343 Extensão Universitária, os programas das disciplinas de pós-graduação e os dos cursos de
344 extensão universitária, mencionados nos arts. 118, 119 e 120 deste regimento; V – distribuir
345 entre os membros do Departamento os encargos de ensino e extensão de serviços à
346 comunidade; VI – propor ao CTA, a contratação, a relotação, o afastamento e a dispensa de
347 docentes; VII – propor ao CTA, o regime de trabalho a ser cumprido pelo docente,
348 observado o art. 201 deste regimento; VIII – propor à Congregação, a renovação contratual
349 de docentes; IX – propor ao CTA, a criação de cargos e funções da carreira docente; X –
350 propor à Congregação, a realização de concurso da carreira docente; XI – propor à
351 Congregação, membros para as comissões julgadoras de concursos de livre-docência e da
352 carreira docente; XII – propor à Congregação, por dois terços de votos da totalidade dos
353 membros, a suspensão de concursos de livre-docência e da carreira docente, em qualquer
354 época ou fase de seu processamento, desde que seja anterior ao julgamento final; XIII –
355 propor à Congregação, o programa da disciplina ou conjunto de disciplinas para realização
356 dos concursos de livre-docência; XIV – decidir sobre os casos disciplinares que lhe forem
357 propostos pelo chefe do Departamento; XV – decidir sobre recursos interpostos contra
358 decisões da chefia; XVI – participar do colégio eleitoral da Unidade para a elaboração das
359 listas tríplexes de Diretores e Vice-Diretores, nos termos do art. 46 do Estatuto; XVII –
360 exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo regimento da Unidade. Considera
361 que nenhuma dessas hipóteses contempla verificar a regularidade do cumprimento do
362 regime de trabalho por parte dos docentes. Considera, ainda, que essa competência é
363 atribuída ao Chefe de Departamento no artigo 46 do Regimento, pois o inciso III estabelece



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

364 que compete ao Chefe exercer o poder disciplinar sobre os membros dos corpos docente,
365 discente e dos servidores não-docentes, no âmbito do Departamento, e o inciso VII diz que
366 o Chefe deve zelar pelo cumprimento da legislação referente aos regimes de trabalho do
367 corpo docente. Esclarece que pela distribuição de competências dentro do Departamento a
368 decisão é do responsável por garantir o cumprimento da legislação de regimes de trabalho,
369 e o responsável é o Chefe de Departamento, regimentalmente. Cita que, talvez, a praxe não
370 seja esta, e a maneira como interpretaram o Regimento até agora não seja essa, mas lhe
371 parece ser uma maneira adequada ao Regimento, que dá celeridade ao processo e que ainda
372 assim preserva a deliberação colegiada, a transparência e a publicidade dessas atividades.
373 Também lhe parece que é interesse dos outros Departamentos saber como cada
374 Departamento está organizado o seu trabalho docente. Considera que esta não é uma
375 maneira de suprimir o debate democrático, e diz que seria a última pessoa nesta Unidade a
376 propor algo neste sentido, mas a questão é garantir a celeridade administrativa e tentar tirar
377 dos professores do departamento obrigação de fazer um parecer. Espera que cada vez mais
378 estes pedidos apareçam, pois considera importante para os professores também. Ressalta
379 que somente em um tipo de atividade simultânea o Chefe de Departamento decide sem
380 submeter ao Conselho de Departamento, que é o pedido para ministrar aulas em cursos de
381 Pós-Graduação. Lembra que, na organização do curso de especialização com o Prof. Dr.
382 Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, despacharam ofícios pedindo autorização para que
383 os Chefes de Departamento permitissem aos seus docentes ministrarem aulas em seu curso,
384 coisa que o Prof. Dr. Camilo Zufelato também teve que fazer. Esclarece que estes pedidos
385 são despachados diretamente pelos Chefes de Departamento sem necessidade de submissão
386 ao Conselho. Lembra de um único caso, no Departamento de Contabilidade da FEA_RP,
387 que o Chefe do Departamento submete sempre ao Conselho. Esclarece, ainda, que nos casos
388 de todos os professores da Faculdade de Direito de São Paulo é o Chefe quem decide esta
389 matéria monocraticamente. Considera isto uma questão de paralelismo, pois também é
390 atividade simultânea e não só parecer, e isto nunca foi questionado, se é o Chefe que tem
391 esta competência. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes reforça** a
392 posição do Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, com a qual concorda, pois à medida que há
393 um dispositivo expresso de competência do Conselho recursal acerca das decisões do Chefe
394 de Departamento, lhe aparenta que muitas das leituras que fazem é esvaziar as
395 competências do Chefe de Departamento como se fosse, meramente um Coordenador do
396 Conselho, e, na verdade, ele tem um conjunto de competências próprias. Considera que é



397 aquilo que não está previsto para o Conselho, e nesta situação o Conselho tem uma
398 competência recursal. Diz que é como vê esta questão, aliado a um tema que é a celeridade,
399 extremamente necessária, até porque considera esta casa extremamente burocrática.
400 Lembra o caso que o Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias citou da aprovação de
401 Departamento, não caberia nem a aprovação do Chefe de Departamento, quanto mais do
402 Conselho, para que um professor da Faculdade de Direito de São Paulo pudesse dar aulas
403 nesta Faculdade, enquanto ele poderia dar aulas de especialização, desde que não estivesse
404 no regime de RDIDP, que era o caso, em qualquer lugar do mundo. Considera muita
405 burocracia o professor pedir autorização para dar aula dentro da própria USP. O **Prof. Dr.**
406 **Thiago Marrara de Matos reflete** que talvez este seja até um direito do docente, e até
407 um ato vinculado do Chefe. Lembra que a cada biênio o professor pede o credenciamento
408 junto a CERT (Comissão Especial de Regimes de Trabalho), e considera que, na verdade, é
409 no ato do pedido de credenciamento que se deve fazer um juízo se o professor que exerce
410 atividade simultânea está exercendo bem suas atividades ordinárias. Revela que sua
411 preocupação era essa, razão pela qual falou do Conselho. Existe um momento em que isto é
412 feito, pois, bianualmente, o professor tem que pedir o credenciamento, e aí passa por
413 pareceristas no Conselho do Departamento e na Congregação, e o Conselho deve dizer se o
414 professor pode ser credenciado para as atividades simultâneas, se ele é bom professor, ou
415 não pode porque ele não tem cumprido o mínimo, então ele não pode fazer nada além do
416 mínimo. O **Sr. Diretor entende** que há duas propostas a serem encaminhadas. Diz que
417 uma delas seria que o assunto fosse submetido ao Chefe de Departamento, que aprovaria, e
418 depois a matéria viria para a Diretoria que indicaria um relator pela Congregação a respeito
419 do ato do Chefe de Departamento. Entende, também, que haveria outra proposta, colocada
420 pelo Prof. Associado Rubens Beçak, segundo a qual a aprovação poderia ser feita *ad*
421 *referendum* do Conselho pelo Chefe de Departamento. Considera que existem estas duas
422 propostas, desde que o Prof. Associado Rubens Beçak queira manter a segunda alternativa
423 como uma proposta. O **Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso diz** que gostaria de entender
424 melhor esta questão toda, mas como o Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos a esclareceu,
425 posteriormente, também passou a entender melhor. Considera que existe um anseio, não só
426 do Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, mas dos professores de maneira geral em relação à
427 burocracia da USP, que geralmente acaba dificultando outras coisas, não só o pedido em si.
428 Considera, ainda, esta uma preocupação geral dos professores em desburocratizar. Diz que
429 gostaria de entender a dinâmica desta proposta. Diz que entendeu perfeitamente a questão



430 colocada pelo Prof. Associado Rubens Beçak, pois realmente, as vezes algumas questões
431 burocráticas incomodam, mas são regimentais e todos devem, muitas vezes, se curvar a
432 estas questões. Considera, ainda, que a proposta do Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias não
433 é geral e está citando alguns casos que mereçam urgência, não são todos. Esclarece que para
434 não se tratar o assunto de forma casuística, o relator propõe que no caso específico do
435 pedido de atividades simultâneas tivesse um tratamento diferente para agilizar e quebrar a
436 burocracia. Considera que esbarram na questão regimental e o Prof. Associado Rubens
437 Beçak tem razão, pois poderiam adotar um sistema para agilizar e socorrer o professor e
438 retornar a origem para seguir os prosseguimentos. Considera, também, que a aprovação *ad*
439 *referendum* não irá furtar essa agilidade, pois poderia o Chefe dar o *ad referendum*, depois o
440 assunto vai para a Direção que liberaria rapidamente. Diz que têm duas situações distintas,
441 realmente, que é a questão colocada pelo Prof. Associado Rubens Beçak que compreendeu,
442 assim como compreendeu o Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, pois é um anseio dos
443 professores, pois todos querem desburocratizar e agilizar estes encaminhamentos. Diz,
444 ainda, que poderiam criar mecanismos para agilizar, mas depois deveria retornar o assunto
445 à origem e fazer o trâmite normal, para que não sejam supridas instâncias de aprovação
446 desta questão, ou de repente não tirar do Departamento a apreciação de algum pedido de
447 um colega. O **Prof. Associado Rubens Beçak considera** que sua manifestação resolve
448 por ora, porém, se houver um anseio por uma reinterpretção, ou até reforma, pode-se
449 colocar isto por escrito e mandar à Secretaria Geral que envidará todos os esforços para que,
450 rapidamente, ainda nesta gestão, tenha um parecer da Procuradoria Geral da USP que
451 mude isto. Considera, ainda, que hoje a interpretação é neste sentido, mas podem mudar.
452 Lembra que nos últimos debates dos candidatos a Reitor o Prof. Dr. Paulo Eduardo Alves da
453 Silva falou sobre questões de Bancas, e que o professor considera aquilo absurdo, e na
454 ocasião estavam presentes os Professores Titulares Wanderley Messias da Costa e Suely
455 Vilela. Lembra, ainda, que a Prof^a Titular Suely Vilela disse que na Faculdade de Ciências
456 Farmacêuticas da Ribeirão Preto não funciona desta forma. Considera, também, que podem
457 fazer isto, e as pessoas interessadas devem mandar suas ideias, pois é questão de consultar,
458 muitas vezes, são certas situações que se criam praxes dentro das unidades que são
459 perfeitamente despiciendas em outras e não são nem consideradas. Lembra em relação à
460 questão de Bancas que a Prof^a Titular Suely Vilela disse que ninguém, em sua Faculdade,
461 tinha que prestar contas, e somente pediam relatórios em casos de viagens e seminários.
462 Considera que pode ser feita uma lista de procedimentos desburocratizantes, para consulta



463 à Secretaria Geral da USP, que se entender que há alguma questão legal de fundo, manda
464 para a Procuradoria Geral da USP, senão responde imediatamente. Considera, também, que
465 por ora uma manifestação *ad referendum* resolveria, pois não há nenhum problema em
466 aprovar *ad referendum* para ganhar tempo à vista das reuniões agendadas. O **Prof. Dr.**
467 **Caio Gracco Pinheiro Dias esclarece** quanto à dúvida do Prof. Dr. Jair Aparecido
468 Cardoso que sua proposta não é de criar um processo rápido para casos especiais, mas se
469 baseia em uma interpretação de como o Regimento distribui competências entre Conselho e
470 Chefe, não seria em alguns casos, e aí poderiam pensar em favoritismo. Esclarece que em
471 todos os casos o Chefe vai falar pelo Departamento se ele autoriza ou não a prática de
472 atividades simultâneas, e então o processo sobe para o Diretor, que encaminhará para um
473 relator da Congregação. A Congregação autoriza ou não, e, em casos urgentes, o Diretor
474 pode aprovar *ad referendum* da Congregação. Diz que não está propondo um caso especial,
475 e sim que leiam o Regimento, e lhe parece que não há necessidade, em uma Faculdade de
476 Direito, de consultar a Procuradoria Geral, pois podem partir do pressuposto que sabem
477 interpretar um Regimento. Diz, ainda, que se isto gerar algum conflito, que seja levado aos
478 órgãos superiores. O **Sr. Diretor esclarece** que o Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias fez
479 a interpretação dos artigos 45 e 46, quanto a função do Chefe de Departamento para o que
480 dispõe o artigo 15, para a apreciação de atividades simultâneas, e não para outros assuntos.
481 Considera que a preocupação do Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso foi correta para que não
482 desviassem muito do Regimento, porém, o foco do parecer do relator foi, realmente, o
483 artigo 15, referente às atividades simultâneas. Diz ter a impressão de que a opinião do Prof.
484 Associado Rubens Beçak foi uma proposta, caso contrário não haveria duas propostas a
485 serem encaminhadas. Diz, ainda que a primeira, no caso do artigo 15, analisado
486 concomitantemente com os artigos 45 e 46 do Regimento Geral, a aprovação poderia ser
487 feita pelo Chefe de Departamento, e seguir a sua tramitação normal, indo para a Diretoria,
488 que nomearia um relator pela Congregação. O **Prof. Associado Rubens Beçak**
489 **esclarece** que não sua manifestação não seria uma proposta, e sim a maneira que vê, à
490 vista da função que desempenha na Reitoria. Prefere não colocá-la como proposta, e se
491 abstém, mesmo que seja votada e receba parecer favorável da Congregação. O **Sr. Diretor**
492 **esclarece** que será uma proposta única e votarão em relação ao segundo aspecto tratado
493 no parecer do Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias. Lembra que já aprovaram uma parte
494 dele e agora podem aprová-lo na integralidade, pois também contém essa posição do relator
495 em que nestes assuntos relacionados ao artigo 15, à luz dos artigos 45 e 46 do RG, não



496 haveria necessidade da manifestação do Conselho Departamental, e sim do Chefe do
497 Departamento, seguindo sua tramitação para a Diretoria e posterior relator, em nome da
498 Congregação. **Ainda com base no parecer do relator, o Colegiado, após amplos**
499 **debates, aprova, por maioria, a proposta apresentada, para que as futuras**
500 **solicitações de realização de atividades simultâneas sejam apreciadas somente**
501 **pelo respectivo Chefe de Departamento, indo, em seguida, à Congregação para**
502 **prosseguimento dos trâmites normais. 3 - GRADUAÇÃO - OFERECIMENTO DE**
503 **DISCIPLINAS OPTATIVAS ELETIVAS NA FDRP. 3.1 - PROCESSO**
504 **2012.1.601.89.0 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO.** Minuta de
505 Portaria Interna que dispõe sobre o oferecimento de disciplinas optativas eletivas na
506 Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, proposta pela
507 Comissão *ad hoc* constituída pela Congregação em 09.08.2013. Manifestação de
508 concordância da Comissão de Graduação em 02.10.2013. O **Sr. Diretor esclarece** que
509 esta Comissão *ad hoc* teve a participação do Professor Titular Ignácio Maria Poveda
510 Veslaco, na primeira reunião, dos Professores Associados Alessandro Hirata e Nuno Manuel
511 Morgadinho Santos Coelho; dos Professores Doutores Camilo Zufelato, Caio Gracco
512 Pinheiro Dias, Thiago Marrara de Matos, Gustavo Assed Ferreira, Sérgio Nojiri, Jonathan
513 Hernandez Marcantonio, e dos Representantes Discentes Rodrigo Salvador e João Gabriel
514 Salvino da Silva. Diz que esta Comissão chegou a um acordo sobre uma minuta de Portaria,
515 e essa minuta foi encaminhada à Comissão de Graduação, que se manifestou
516 favoravelmente. O **Prof. Associado Rubens Becak pede** esclarecimentos, pois-lhe
517 pareceu um pouco excessivo, e se cada Departamento tiver que oferecer metade das
518 disciplinas pela razão da metade de seus docentes o Departamento de Direito Público, do
519 qual faz parte terá que oferecer um número enorme de disciplinas. O **Prof. Dr. Thiago**
520 **Marrara de Matos esclarece** que esta regra vai valer para todos os Departamentos,
521 porque muitos departamentos ainda oferecem um número muito baixo de disciplinas
522 optativas eletivas, e considera esta uma forma de estimular os departamentos a
523 colaborarem de maneira mais intensiva com o 5º ano. Esclarece, ainda, que em relação ao
524 Departamento de Direito Público, na verdade, sempre ofereceram um número altíssimo e,
525 na prática, nem terá impacto, no máximo terão que oferecer quatro créditos a mais, no
526 global do Departamento. Considera que os Departamentos que terão mais dificuldades
527 serão o Departamento de Direito Privado e de Processo Civil e o Departamento de Filosofia
528 do Direito e Disciplinas Básicas. Diz que no mapeamento que a Assistência Acadêmica



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

529 enviou, o Departamento de Direito Privado e de Processo Civil está claramente com uma
530 carga alta de disciplinas obrigatórias, apesar de não oferecer muita coisa no 5º ano. Diz que,
531 por de outro lado, é bom para a ampliação do quadro docente, é um elemento que vai lhes
532 permitir justificar perante as instâncias centrais que precisam ampliar, em algum momento,
533 este quadro docente, até mesmo com a Pós-Graduação, as optativas de 5º ano e uma série
534 de coisas. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias esclarece** que a obrigatoriedade é
535 de oferecimento e não necessariamente de ministrar estas aulas, pois vai depender do
536 interesse dos alunos, que haja matrículas. Além disso, o docente não terá que carregar a
537 matéria sozinho, pois a disciplina poderá ser ministrada em corregência. Esclarece, ainda,
538 que esta minuta estabelece que todo docente tem que cadastrar duas disciplinas e que o
539 Departamento todo o semestre tem que oferecer disciplinas em número equivalente a
540 metade dos seus docentes, e todo docente tem que cumprir no mínimo 8 horas, sendo 6
541 horas em sala de aula e 2 de orientação. Considera que se juntarem estes critérios,
542 eventualmente, em alguns casos, alguns docentes terão uma carga um pouco maior, mas
543 cabe ao Departamento dividir esta carga com outros docentes de modo que o Departamento
544 cumpra essa obrigatoriedade de oferecimento sem sobrecarregar os docentes. Reforça a
545 ideia do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, que também é uma ideia já manifestada pelo
546 Prof. Rubens Beçak no Conselho de Departamento, e isso implica a necessidade do
547 aumento do quadro docente, pois aumenta o número de horas que cada docente tem que
548 dispor, dando mais credibilidade para um pedido de novos claros docentes. A
549 **Congregação, aprova, por unanimidade, a minuta de Deliberação que dispõe**
550 **sobre o oferecimento de disciplinas optativas eletivas na Faculdade de Direito**
551 **de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, proposta pela Comissão ad**
552 **hoc constituída pela Congregação em 09.08.2013.** O Sr. Diretor diz que na
553 semana passada lhe trouxeram um problema referente à turma III que se forma no próximo
554 ano poderia enfrentar, justamente em face da ausência do oferecimento de disciplinas
555 optativas eletivas. Lembra que este assunto foi discutido no pátio da Faculdade com os
556 alunos e participou desta discussão. Cita que depois solicitou aos alunos que
557 encaminhassem as suas reivindicações, e que o Representante Discente Rodrigo Salvador e
558 o Presidente do Centro Acadêmico Jesus Pacheco Simões já fizeram isto. Esclarece que
559 estas reivindicações lhe foram encaminhadas, que imediatamente as encaminhou ao Prof.
560 Dr. Jonathan Hernandes Marcantonio, na qualidade de Presidente da Comissão de
561 Graduação. Revela que conversou com o Prof. Jonathan e o mesmo já teve a oportunidade



562 de tomar providências como relação a isto, discutindo o assunto com os professores.
563 Registra isto no sentido de dizer que as providências estão sendo tomadas e discutidas com
564 os professores e que o Prof. Dr. Jonathan Hernandes Marcantonio já está dando
565 prosseguimento a esse assunto. O **Prof. Dr. Jonathan Hernandes Marcantonio**
566 **considera** que a discussão com relação aos alunos da próxima turma em torno deste
567 assunto é uma discussão à margem dessas novas providências, pois estes alunos não
568 pegarão os efeitos dessas novas deliberações. Justifica que há uma tentativa de movimentar
569 o máximo possível nos próprios departamentos, e já conversou, pessoalmente, com os
570 Chefes de Departamento e depois foi encaminhado um ofício a título de consulta para que
571 os Chefes consigam conversar com os professores de cada um dos Departamentos
572 esclarecendo e dando ciência dessas necessidades. Considera que deve ser lembrado que a
573 constituição da Unidade é uma constituição Colegiada, e, por esta razão, é democrática. Por
574 isso, há instâncias de competências e atribuições, mas não há nível hierárquico, não há uma
575 vinculação vertical das coisas e as discussões tratadas têm esse caráter de cooperação.
576 Esclarece que a Comissão de Graduação se esforça para tentar estabelecer uma cooperação
577 entre a Diretoria, Comissão de Graduação, e os Departamentos, na figura dos Chefes,
578 Presidentes e Diretor, para que consigam oferecer o máximo de disciplinas, vagas e créditos
579 possíveis nessa figura, principalmente levando em consideração o caráter excepcional dessa
580 turma que começa o 9º semestre em 2014, e a tentativa foi de mobilizar e trazer à luz dos
581 professores essa necessidade. O **Sr. Diretor diz** que os efeitos desta Deliberação
582 demorarão a se produzir, ainda, mas estão com a expectativa de que no segundo semestre
583 de 2014, a Deliberação produza seus efeitos, como bem colocou o Prof. Dr. Jonathan
584 Hernandes Marcantonio referindo-se a uma situação emergencial que está sendo articulada
585 pela Comissão de Graduação, os Chefes de Departamento, os professores e a Diretoria. **4 -**
586 **RELATÓRIO BIENAL DE ATIVIDADES DOCENTES. 4.1 - PROCESSO**
587 **2009.1.215.89.9 - DANIEL PACHECO PONTES.** Relatório Bienal de Atividades
588 Docentes, apresentado pelo interessado, referente ao período de 2011/2013. Aprovado pelo
589 Conselho do Departamento de Direito Público em 10.09.2013, com base no parecer
590 favorável do relator, Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez. **Relatora:** Profª Titular
591 Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka. **A Congregação aprova, por**
592 **unanimidade, o parecer do relator, favorável ao Relatório Bienal de Atividades**
593 **Docentes, apresentado pelo interessado, referente ao período de 2011/2013.**
594 Nenhum dos demais membros desejando fazer o uso da palavra, o Sr. Diretor agradece a



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

595 presença de todos e dá por encerrada a reunião às 16h05. Do que, para constar, eu,
596 , Maria José de Carvalho Oliveira, Assistente Acadêmica, lavrei e solicitei
597 que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos senhores Conselheiros presentes à
598 sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, 08 de
599 novembro de 2013.